

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 918/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **FUNDEPAR** para a reconstrucão da Escola do Bairro de Francisca Leme, neste Município.

PREFEITO MUNICIPAL .-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Artigo 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ** para a reconstrução da escola localizada no Bairro da Francisca Leme neste Município.
- **Artigo 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado igualmente a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR, se necessário for.
- **Artigo 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 13 de julho de 1993.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO

SEC/ADM/MUNICIPAL